

*Aprova
em sessão de 12/12/67
[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

PROJETO DE LEI Nº. 96/67:-
=====

278

Abre o Crédito Suplementar na quantia de
Nº\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), pa-
ra o fim que especifica, e da outras pro-
videncias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Cré-
dito Suplementar na quantia de Nº\$300,00 (TREZENTOS //
CRUZEIROS NOVOS), para atender as despesas que ocorre-
rem da seguinte dotação.-

3.0.0.0.3.3 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.3.3 - Despesas de custeio
3.1.2.0.3.3 - Material de Consumo
3.1.4.0.3.3 - Encargos diversos
3.1.4.9.3.3 - Eventuais Nº\$300,00

Artº.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, se-
rá compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso /
da arrecadação prevista no corrente exercício.-

Artº.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de dezembro de 1967

[Assinatura]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Em vista de que a verba que corresponde a dotação
ora suplementada já se encontrar completamente esgotada, e em
virtude de ter de realizar ainda alguns pagamentos no setor, e
laborei o presente Projeto de Lei, o qual envio a essa Casa, 7
para depois de apreciado pelos Srs. Vereadores, seja o mesmo
aprovado em caracter de urgencia.-

Porto Murtinho, 7 de dezembro de 1967

[Assinatura]
11/12/67

[Assinatura]
Prefeito Municipal